

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 25.259/CAP/11

Marisa Amarante de Sousa – MASP.391514-7 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 01.11.11.

Promoção por escolaridade adicional – Necessário preenchimento de todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente – Requisitos não atendidos – Não provimento.

A concessão da promoção por escolaridade adicional é ato vinculado, no qual, faz-se necessário para concessão o preenchimento de todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente. A despeito da servidora possuir avaliação de desempenho satisfatório, estar em efetivo exercício e comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido, não preencheu o requisito de cumprimento do interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível, já que conforme comprovado, foi reposicionada ao nível III em 30/06/2010.

DELIBERAÇÃO Nº 25.260/CAP/11

Sebastião Domingos das Dores – Mat.508985 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

Servidor do DER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Diante do recebimento do reajuste concedido pelo Decreto nº 36.829/95, objeto da reclamação protocolada junto ao CAP, decorrente de sentença judicial com trânsito em julgado, fica prejudicada a apreciação do pleito apresentado ao Conselho pelo servidor por perda do objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 25.261/CAP/11

Antônio Ferreira de Brito – Mat.3.812 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.262/CAP/11

Antônio Ferreira – Mat.51.375 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.263/CAP/11

Américo Bernardes do Nascimento – Mat.78.517 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.264/CAP/11

Evaristo de Pádua Serafim – Mat.78.245 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.265/CAP/11

Alípio Carlos – Mat.39.869 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.266/CAP/11

Antenor Brito Vilela – Mat.3.639-0 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.267/CAP/11

Armando Martins do Rego – Mat.34.680 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.268/CAP/11

José Robson Martins – Mat.3.940-3 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.269/CAP/11

Belarmino Gonçalves Pereira – Mat.506.535-6 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.270/CAP/11

João Rodrigues de Oliveira – Mat.40.099 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.271/CAP/11

José Soares Pedroso – Mat.78.357 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).

DELIBERAÇÃO Nº 25.272/CAP/11

Jairo Milton de Magalhães – Mat.2.912 – Conselheiro Gustavo Mendes. Julgamento 20.10.11.

(Voto/decisão idênticos Deliberação nº 25.260/CAP/11).